



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 05/2026 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 05/2026

A PREFEITURA DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1) DO PROVIMENTO DOS CARGOS DO ANEXO I

Conforme previsão no art. 15, §1º da LC 005/2016, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

2) DA POSSE

2.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada na Avenida Professor Brito, 253, Centro, Itanhandu/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 08:00h às 15:00h, para tomar posse munido das documentações necessárias e previstas no ANEXO II.

2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item.

2.3. O não comparecimento nos termos do item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3) DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado dentro do prazo de 10 dias.

4) DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por ato administrativo, obedecendo a legislação vigente.

5) DA POSSE

5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar em 10 (dez) dias úteis na Prefeitura.

5.2. Conforme art. 17, §3º da LC 05/2016 compete a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor dar-lhe o exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Itanhandu, 16 de Janeiro de 2026.

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 05/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2026
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0011742	OTACÍLIO LUIS GUIMARÃES	13º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010125	ANDER FRANCISCO DA SILVA	3º

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR- AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0011180	ALTAIR VIEIRA RODRIGUES	9º
0013643	DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES	10º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 05/2026 CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2026 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1 FOTOS 3X4
- ATESTADO MÉDICO ADMISSİONAL CYVAN
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- DOCUMENTO MILITAR (MASCULINO)
- TITULO DE ELEITOR COM ULTIMAS QUITAÇÕES
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
- ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA PELO CARGO E SE NECESSÁRIO REGISTRO NO CONSELHO
- CERTIDAO DE NASCIMENTO DE FILHOS DEPENDENTES E CPF
- DECLARAÇÃO DE BENS
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CONTA SALÁRIO (CEF)
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA